



LEI Nº 962 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NOMENCLATURA EM DEPENDÊNCIA PÚBLICA SITUADA NO DISTRITO DE BAIRRO ALTO, NESTE MUNICÍPIO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**ESPAÇO CULTURAL ALVINO LOURENÇO DOS SANTOS**”, a dependência pública localizada ao lado do Posto dos Correios no Distrito de Bairro Alto, Município de Natividade da Serra.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignada no Orçamento vigente do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 825, de 28 de outubro de 2020.

Natividade da Serra, 06 de setembro de 2022.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador (William Manoel dos Santos)